Departamento de Engenharia Nuclear
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares – PCTN
Prédio PCA 1 – Anexo da Escola de Engenharia
Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha
Belo Horizonte - MG – CEP: 31.270-901
www.cctn.nuclear.ufmg.br
E-mail: poscctn@nuclear.ufmg.br Fone: (31) 3409-6666

RESOLUÇÃO PCTN Nº. 01/2011

Dispõe sobre as atividades de residência pós-doutoral no Programa de Pós-graduação em Ciências e Técnicas Nucleares

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares, em conformidade com a Resolução N.º 04/2009, de 14 de abril de 2009, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, que regulamenta o Art. 76 do Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais e dispõe sobre as Atividades de Residência Pós-Doutoral, **FAZ SABER**, aos discentes e docentes do Programa:

Art.1º Para se matricular como Residente Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares, o interessado deverá apresentar à Secretaria do Programa a seguinte documentação:

I – indicação do grupo de pesquisa junto ao qual pretende realizar suas atividades e do professor que as supervisionará;

II – carta de aceitação do professor supervisor, credenciado junto ao PCTN em que conste a anuência da Câmara Departamental ou estrutura equivalente a qual o professor pertence;

III – cópia do diploma de Doutor ou documento que comprove a conclusão do Doutorado;

IV – *curriculum vitae* gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, ou, no caso de estrangeiro, currículo impresso;

V – plano de trabalho em que conste projeto de pesquisa resumido com, no máximo, 20 (vinte) páginas, assinado pelo solicitante e pelo professor supervisor;

VI – declaração de que dispõe de tempo integral para dedicação às atividades a serem desenvolvidas durante a Residência Pós-Doutoral.

Parágrafo único. No caso de o projeto de pesquisa apresentado pelo candidato envolver investigação com animais ou seres humanos ou utilizar técnicas de engenharia genética ou organismos tecnicamente modificáveis, o professor supervisor, após apreciação do Colegiado de PCTN, deverá submetê-lo à aprovação do Comitê de Ética da UFMG.

Art. 2º A Residência Pós-Doutoral terá a duração mínima de 6(seis) meses, e pode estender-se por até 12 (doze) meses.

§ 1.º A critério do Colegiado do PCTN, a Residência Pós-Doutoral poderá ser renovada por períodos de até 12(doze) meses.

§ 2.º A renovação da Residência Pós-Doutoral deverá ser solicitada à Secretaria do Programa pelo Professor Supervisor e deverá estar acompanhada de Relatório de Atividades desenvolvidas no período anterior e Plano de Trabalho para o próximo período, ambos assinados pelo supervisor e pelo residente pós-doutoral.

Art. 3º Toda atividade de pesquisa desenvolvida durante a Residência Pós-Doutoral que resultar em criação que requeira proteção intelectual deverá ser registrada na Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica – CT&T da Pró-Reitoria de Pesquisa.

Parágrafo único. Para fins no disposto neste artigo, considera-se criação toda obra que possa ser objeto de direito de propriedade intelectual, tais como invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, marca, programa de computador, topografia de circuito integrado, cultivar e seus aperfeiçoamentos.

Art. 4º Ao final do período de Residência Pós-Doutoral, o residente deverá apresentar à Secretaria do Programa relatório fundamentado sobre as atividades realizadas, acompanhado de sua produção intelectual no período bem como de uma avaliação sucinta feita pelo seu supervisor, para apreciação do PCTN.

Parágrafo único. A aprovação final do relatório de atividades e emissão de certificado de residência pós-doutoral fica condicionada à publicação de um artigo em periódico indexado, qualificado como no mínimo B2, no QUALIS da CAPES da área de Engenharia II, por ano de residência pós-doutoral.

Art. 5º Para a emissão de certificado pertinente à Residência, após a aprovação do relatório final de atividades a que se refere o art. 4º, o Residente Pós-Doutoral deverá fazer a solicitação junto à Secretaria do Programa, apresentando cópia legível de documento de identidade.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2011

Claubia Pereira Bezerra Lima
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências e Técnicas Nucleares